

Câmara Municipal de Cidade



Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

Eu, Luiz Rogério Moacir, vereador abaixo assinado, com assento nesta Casa de Leis, no uso e gozo de minhas atribuições, com fulcro legal no artigo 50, inciso II da Lei Orgânica do Município, submeto ao crivo do plenário, a matéria que passo a esculpir, a saber:

PROJETO LEI Nº 002/2024-PL

Ementa: Dispõe sobre a Obrigatoriedade de Informação de Casos de Dengue ou COVID-19 no Boletim Municipal e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná aprovou e, eu Henrique Domingues, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com embasamento da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal é obrigado a incluir, em seu boletim municipal diário ou semanal, informações atualizadas sobre casos positivos de dengue ou COVID-19 que tenham sido registrados no município.

Art. 2º – As informações a serem incluídas no boletim municipal devem conter, no mínimo, o número total de casos confirmados, casos ativos, casos recuperados e óbitos decorrentes de dengue ou COVID-19, conforme aplicável.

Art. 3º – As informações devem ser apresentadas de forma clara, objetiva e de fácil compreensão para a população.

Art. 4º - O descumprimento desta lei acarretará em medidas cabíveis, conforme legislação vigente, podendo incluir advertência, multa e outras sanções aplicáveis.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário **Vereador Antonio Rodrigues de Souza** da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; 07 de Março de 2024.

Luiz Rogério Moacir
Vereadores Autor

Câmara Municipal de Cidade



Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ
Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2024 - PL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pela presente encaminhei a essa Egrégia Câmara Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 002/2024-PL, com a seguinte súmula:

Justificando para dar maior transparência e acesso à população nas informações relacionadas as doenças, especialmente aquelas pandêmicas ou epidêmicas.

Assim solicitando aos ilustres Edis componentes dessa Câmara Municipal a aprovação da presente proposta que virá, inegavelmente, de encontro com os anseios de nossa população.

Luiz Rogério Moacir
Vereadores Autor